



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1475/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Poder Executivo

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$
70.000,00 (setenta mil reais), com a finalidade de custear despesas de obras e instalações no prédio
da incubadora para microempresa no Município, sendo destinado a:

Órgão: 08 – Secretarias Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 0021 – Fomento ao Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços e Turismo.
Projeto/Atividade: 2.835 – Implantação Manutenção de incubadora para microempresa
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior dar-se-á através da
anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte
dotação.

Órgão: 08 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 001 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 0021 – Fomento ao Desenvolvimento Industrial e Comercial
Projeto/Atividade: 1478 – Aquisição de área p/ ampliação e implantação de distrito industrial
Elemento de Despesa: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis R\$41.426,00

Órgão: 08 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 001 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
Função: 23 – Comercio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa: 0021 – Fomento ao Desenvolvimento Industrial e Comercial

Projeto/Atividade: 1462 – Apoio a realização a festa do frango
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material de distribuição gratuita R\$ 4.000,00

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Outros serviços de terceiro pessoa física R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica R\$ 2.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 001 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
Função: 23 – Comercio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa:0021 – Fomento ao Desenvolvimento Industrial e Comercial
Projeto/Atividade: 1.467 – Apoio a qualificação dos empresários e empreendedores
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 Serviço de consultoria R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica R\$ 548,00

Órgão: 08 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 001 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
Função: 23 – Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa:0021 – Fomento ao Desenvolvimento Industrial e Comercial
Projeto/Atividade: 1.418 – realização do carnaval
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.026,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2009.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

